



RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL DA OUVIDORIA DO CRC/PI

Exercício 2023

RELATÓRIO ESTATÍSTICO ANUAL DA OUVIDORIA DO CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI

Av. Pedro Freitas nº 1000 bairro vermelha CEP: 64.018-000 – Teresina (PI) – Brasil

Fone: 55 (86) 3221-7531

E-mail: crcpi@crcpi.org.br

Site: www.crcpi.org.br

Link para acesso à Ouvidoria do CRCPI: <https://crcpi.com.br/new/ouvidoria>

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Adriana de Almeida Paula da Graça

Diretora Executiva

Gheysa Maria Oliveira Furtado

Ouvidor do CRCPI

Conselheiro Grambiller Guerra Fernandes

Assessora da Ouvidoria

Constança Maria Melo Diniz

Equipe Técnica/Revisão/Projeto Gráfico e Diagramação

Constança Maria Melo Diniz



I - Introdução

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) modificou o Sistema de Ouvidoria e passa agora a integrar os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC's), onde o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí não poderia ficar de fora. A medida atende às exigências da Lei n.º 13.460/2017 e Resolução CFC n.º 1.544/2018 e tem também como objetivo proporcionar o atendimento ao cidadão de maneira rápida e segura.

As alterações permitirão que as Ouvidorias atuem de forma mais eficiente, elevando a qualidade de atendimento e melhorando os processos e serviços da entidade. O sistema já está funcionando no site CRC-PI, na parte da Ouvidoria conforme link <https://crdpi.com.br/ouvidoria>

A Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Ela se aplica à administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Destaca-se que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade e, portanto, devem regulamentar e padronizar procedimentos relacionados à Ouvidoria.

Em agosto de 2017, o Plenário do CFC aprovou a Resolução n.º 1.544, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460/2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 21 de agosto de 2017 e tem a finalidade de garantir a existência de instâncias de participação e controle social, responsável por interagir com os usuários, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos pelos Conselhos de Contabilidade, garantindo os procedimentos de simplificação desses serviços.

Em virtude dessas novidades, foi providenciada a alteração da Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs. No dia 1º/10, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) a Resolução CFC n.º 1.602/2020, que altera o inciso V do Art. 2º e o Art. 14, inclui o inciso VIII no Art. 2º e os §§ 3º e 4º no Art. 22 e renumera os incisos IX a XV do Art. 2º da Resolução CFC n.º 1.544/2018.

Em 2022 o CRCPI fez ampla campanha no site sobre acesso a Ouvidoria. Vantagens do novo Sistema de Ouvidoria do CFC/CRC's:

- Fácil navegação com interface leve e intuitiva;
- Possibilidade de gerenciamento de funcionalidades (classificação, usuários, departamentos, clientela) para atender às demandas específicas de cada Conselho Regional;
- Apresentação de módulo de tramitação interna de manifestações com as áreas, contendo a troca de informações e o registro do andamento do processo;
- Possibilidade de repassar a manifestação para o CFC ou para outro CRC;
- Acompanhamento das manifestações recebidas, encaminhadas e encerradas, incluindo o controle de prazos e identificação de pendências, colocando-as em destaque e notificando, automaticamente, as áreas responsáveis;
- Encaminhamento de e-mails automáticos – disparados pelo próprio sistema, sem a necessidade de envio manual de e-mails – com o detalhamento dos trâmites do processo de resolução da manifestação e do registro;
- Acompanhamento, pelo usuário, do andamento de sua manifestação por meio do link da Página de Acompanhamento enviado para seu endereço de e-mail, após o preenchimento do formulário. Assim que a resposta da manifestação é finalizada pela equipe de Ouvidoria, o usuário também recebe outra

mensagem de e-mail, informando sobre o atendimento de sua manifestação;

- Emissão de gráficos e relatórios gerenciais, permitindo gerar informações estatísticas, abrangendo toda a organização e facilitando a identificação das áreas que necessitam de maior atenção dos gestores;
- Aplicação de pesquisa de satisfação do cidadão em relação à resposta encaminhada pela Ouvidoria;
- Acesso interno somente para usuários autorizados e acesso externo por meio de número de protocolo seguro;

II - Atribuições da Ouvidoria

1. promover a participação do usuário na gestão do CRCPI, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
2. propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
3. receber, analisar e encaminhar às unidades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento, a coerência das respostas com as informações constantes na Carta de Serviços do CRCPI e a efetiva conclusão das manifestações dos usuários;
4. estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do CRCPI;
5. produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimoramento da prestação dos serviços e correção de falhas;
6. exercer as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão; e
7. receber, tratar e dar resposta às solicitações encaminhadas por meio do formulário Simplifique!.

III - Como Atua a Ouvidoria do CRCPI

1. A Ouvidoria funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, estreitando a relação entre a sociedade e o CFC.
2. As demandas são recebidas por meio de sistema informatizado, com o objetivo de propiciar ao cidadão mais facilidade no encaminhamento de suas demandas, bem como acompanhá-las durante o seu processamento.
3. A Ouvidoria recebe e analisa as informações; encaminha as consultas aos setores competentes do CFC; acompanha o andamento do atendimento solicitado; e emite resposta ao cidadão.
4. O prazo para respostas às manifestações é de 30 (trinta) dias, conforme a Lei n.º 13.460/2017.

IV - Tipos de Manifestações

1. **Reclamação:** demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público.
2. **Denúncia:** comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.
3. **Denúncia anônima:** comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes, sem a identificação do manifestante.
4. **Elogio:** demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.
5. **Sugestão:** apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados.
6. **Solicitação:** pedido para adoção de providências.
7. **Simplifique:** quando houver exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas.

Relatório Ouvidoria Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Dados estatísticos:

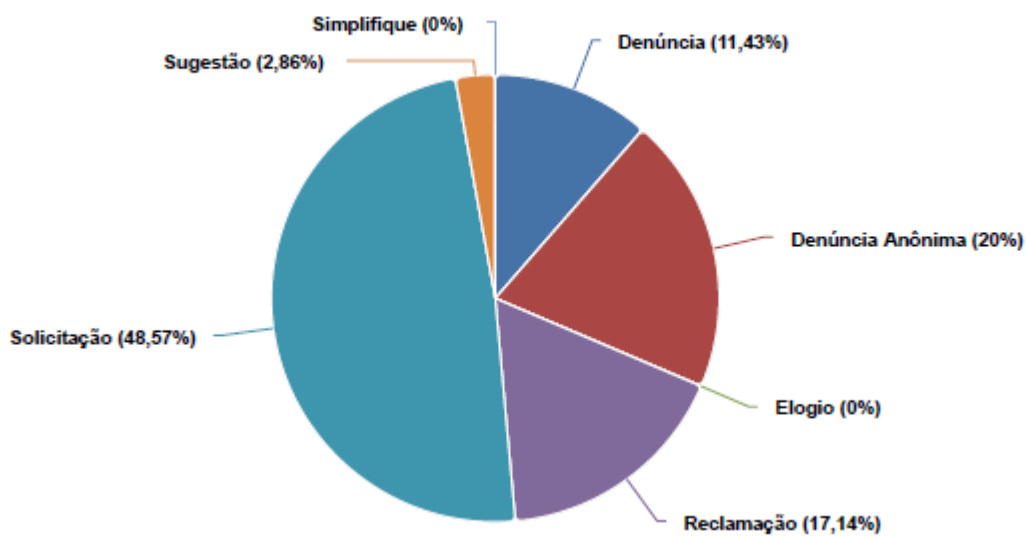
Durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a Ouvidoria do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí recebeu 36 manifestações.

1. Tipos de manifestações:

Tipo	Quantidade	Percentual
Denúncia*	4	11,43%
Denúncia Anônima*	7	20%
Elogio	0	0%
Reclamação	6	17,14%
Solicitação	17	48,57%
Sugestão	1	2,86%
Simplifique	0	0%
Total	35	100%

* Excluídas do cálculo as denúncias preenchidas com "Denúncia Não Aplicável ao CFC/CRC".

Representação Gráfica



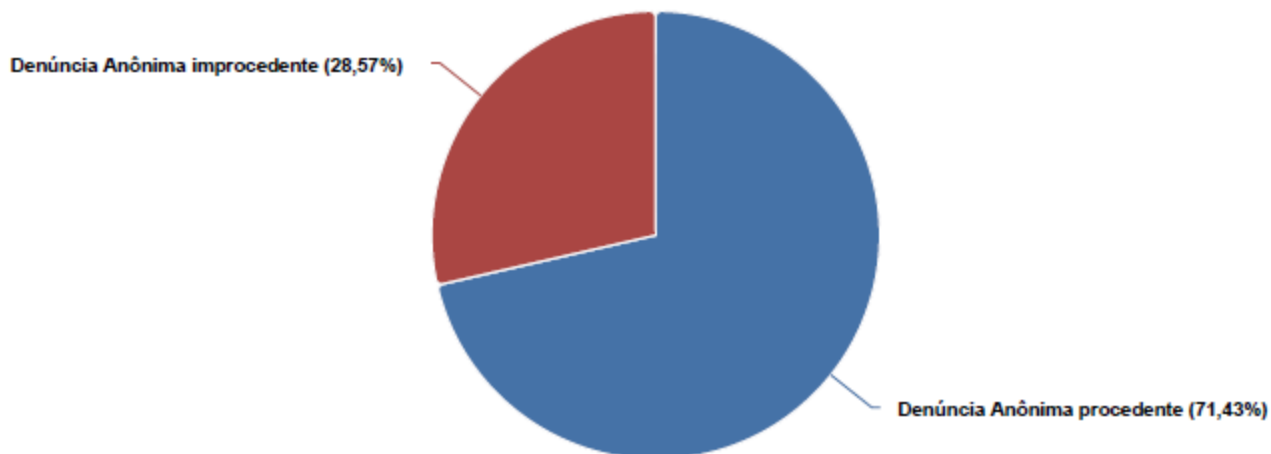
Representação Gráfica

2. Denúncias Anônimas Encerradas:

Tipo	Quantidade	Percentual
Denúncia Anônima procedente*	5	71,43%
Denúncia Anônima improcedente*	2	28,57%
Total	7	100%

* Excluídas do cálculo as denúncias preenchidas com "Denúncia Não Aplicável ao CFC/CRC".

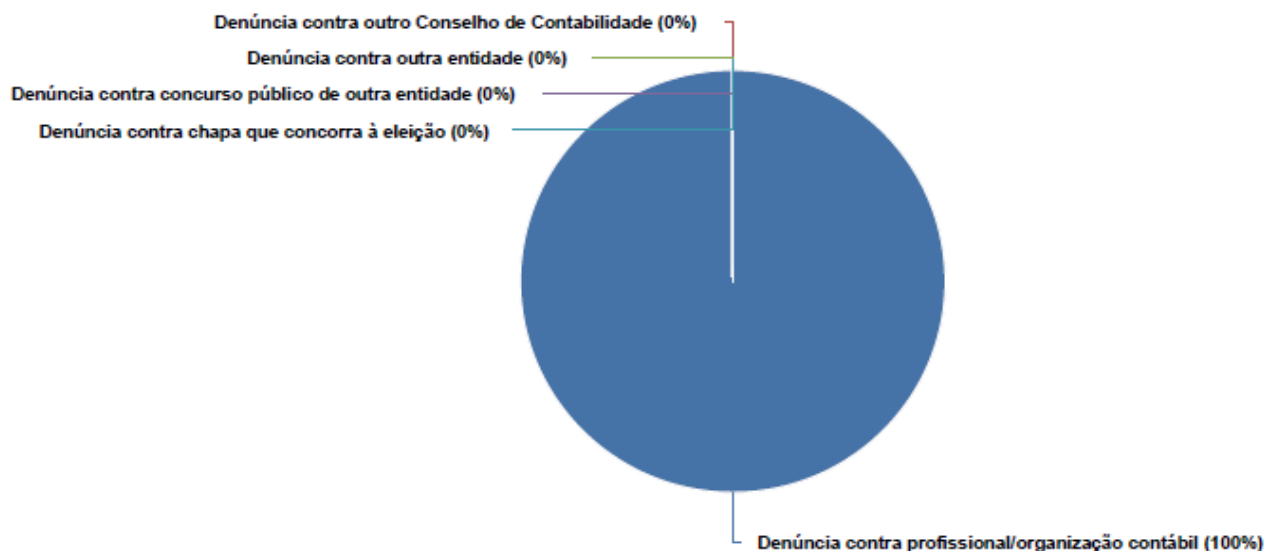
Representação Gráfica



3. Denúncia Não Aplicável (denúncia e denúncia anônima):

Tipo	Quantidade	Percentual
Denúncia contra profissional/organização contábil	1	100%
Denúncia contra outro Conselho de Contabilidade	0	0%
Denúncia contra outra entidade	0	0%
Denúncia contra concurso público de outra entidade	0	0%
Denúncia contra chapa que concorra à eleição	0	0%
Total	1	100%

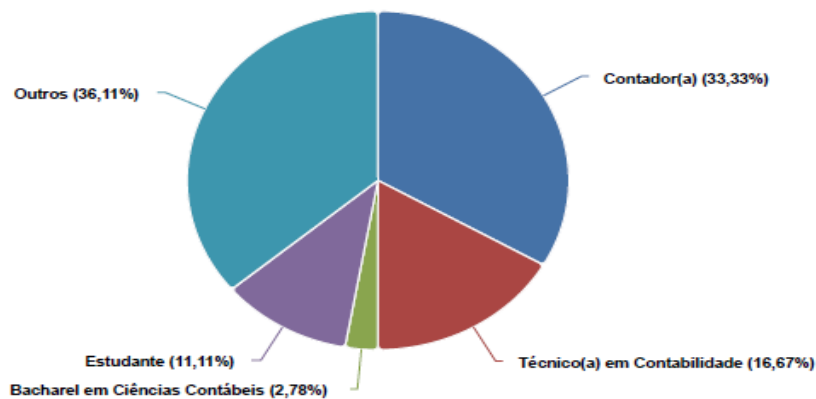
Representação Gráfica



4. Tipos de Manifestantes:

Tipo	Quantidade	Percentual
Contador(a)	12	33,33%
Técnico(a) em Contabilidade	6	16,67%
Bacharel em Ciências Contábeis	1	2,78%
Estudante	4	11,11%
Outros	13	36,11%
Total	36	100%

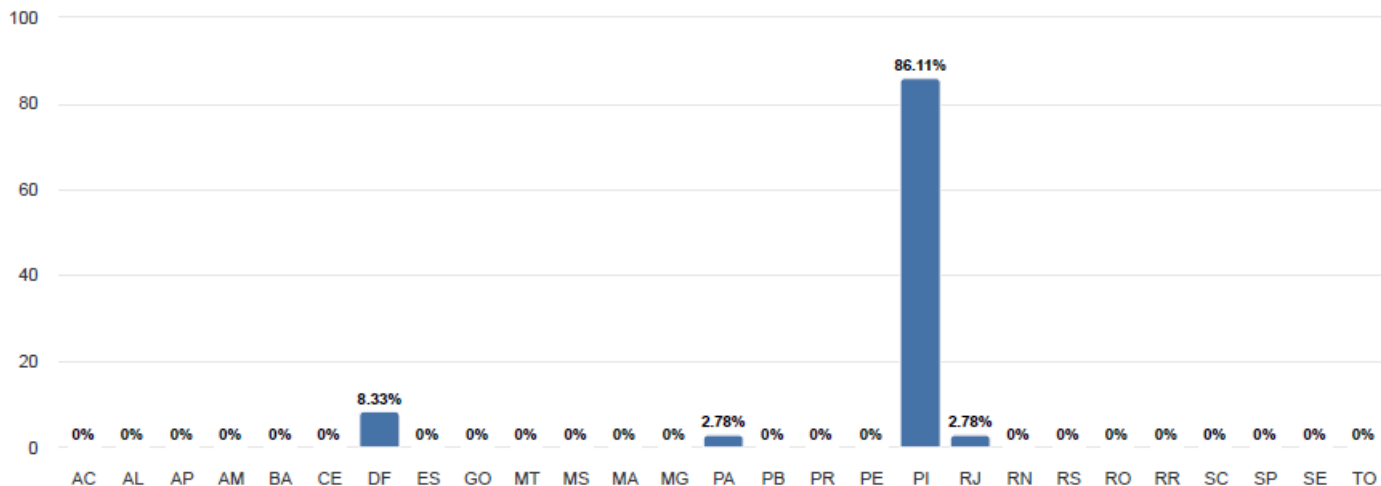
Representação Gráfica



5. Quantidade de manifestações por Estado:

UF	Quantidade	Percentual
AC	0	0%
AL	0	0%
AP	0	0%
AM	0	0%
BA	0	0%
CE	0	0%
DF	3	8,33%
ES	0	0%
GO	0	0%
MT	0	0%
MS	0	0%
MA	0	0%
MG	0	0%
PA	1	2,78%
PB	0	0%
PR	0	0%
PE	0	0%
PI	31	86,11%
RJ	1	2,78%
RN	0	0%
RS	0	0%
RO	0	0%
RR	0	0%
SC	0	0%
SP	0	0%
SE	0	0%
TO	0	0%
Total	36	100%

Representação Gráfica

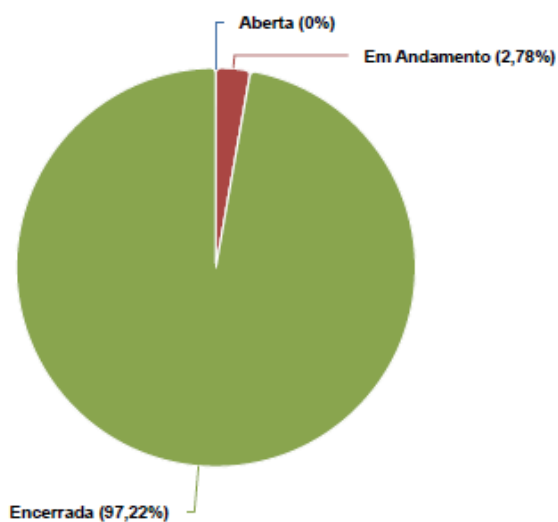


Encerrada (97,22%)

6.Situação das manifestações:

Tipo	Quantidade	Percentual
Aberta	0	0%
Em Andamento	1	2,78%
Encerrada	35	97,22%
Total	36	100%

Representação Gráfica

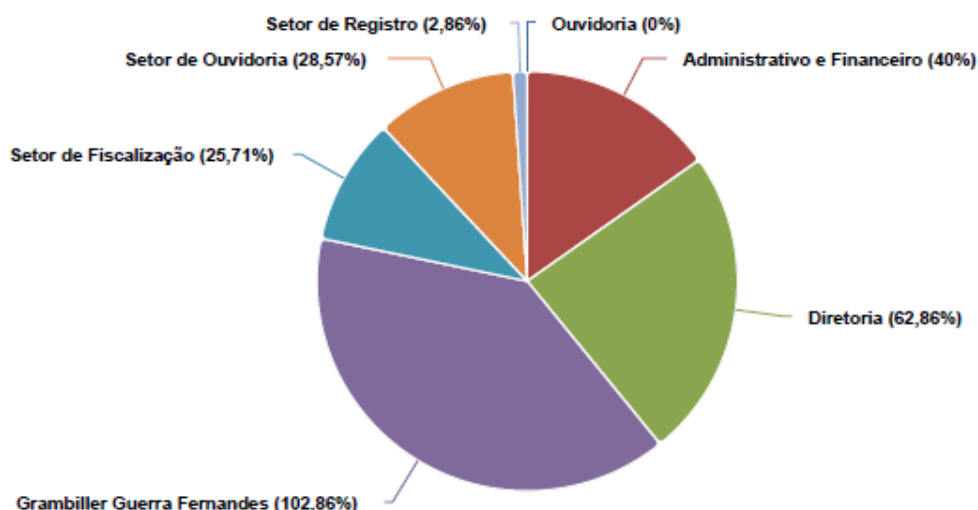


7. Respostas por área:

Área	Quantidade	Percentual
Ouvidoria	0	0%
Administrativo e Financeiro	14	40%
Diretoria	22	62,86%
Grambiller Guerra Fernandes	36	102,86%
Setor de Fiscalização	9	25,71%
Setor de Ouvidoria	10	28,57%
Setor de Registro	1	2,86%

*Uma manifestação pode ser encaminhada para mais de uma área, caso seja necessário. Sendo assim, a manifestação será contabilizada para cada área.

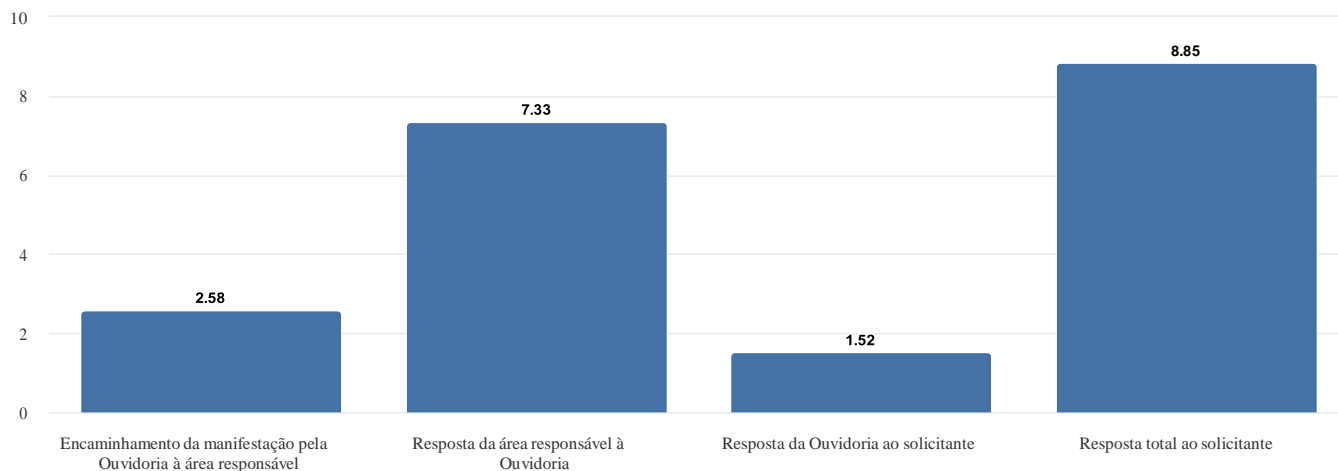
Representação Gráfica



8. Tempo médio de respostas às solicitações:

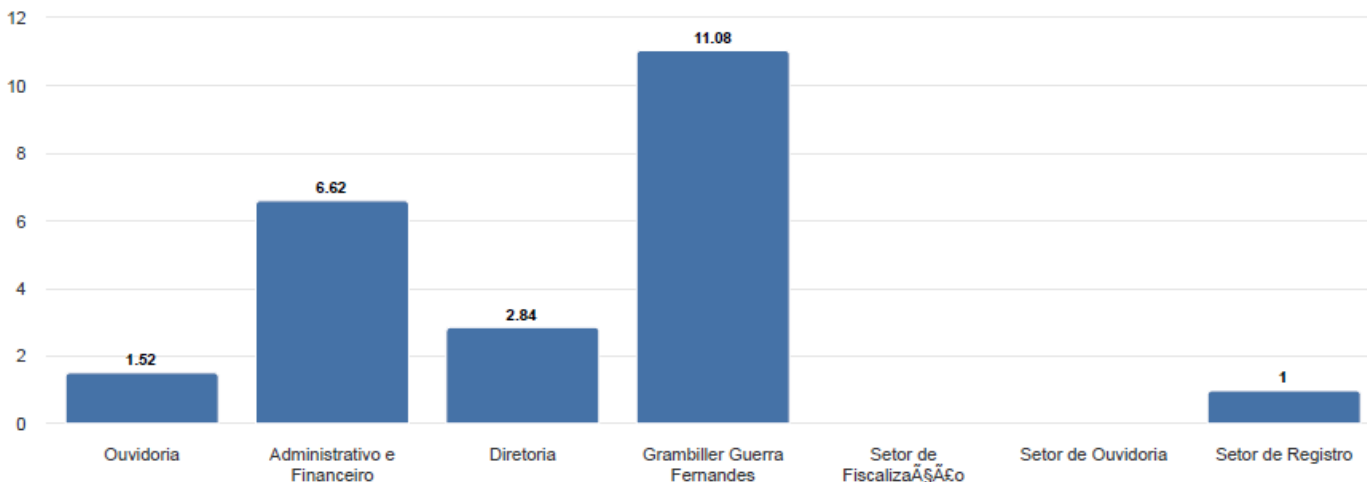
Tipo de Resposta	Tempo em Dias
Encaminhamento da manifestação pela Ouvidoria à área responsável	2,58
Resposta da área responsável à Ouvidoria	7,33
Resposta da Ouvidoria ao solicitante	1,52
Resposta total ao solicitante	8,85

Representação Gráfica



9. Tempo médio de respostas às solicitações por área demandada:

Área	Tempo em Dias
Ouvidoria	1,52
Administrativo e Financeiro	6,62
Diretoria	2,84
Grambiller Guerra Fernandes	11,08
Setor de Fiscalização	
Setor de Ouvidoria	
Setor de Registro	1,00

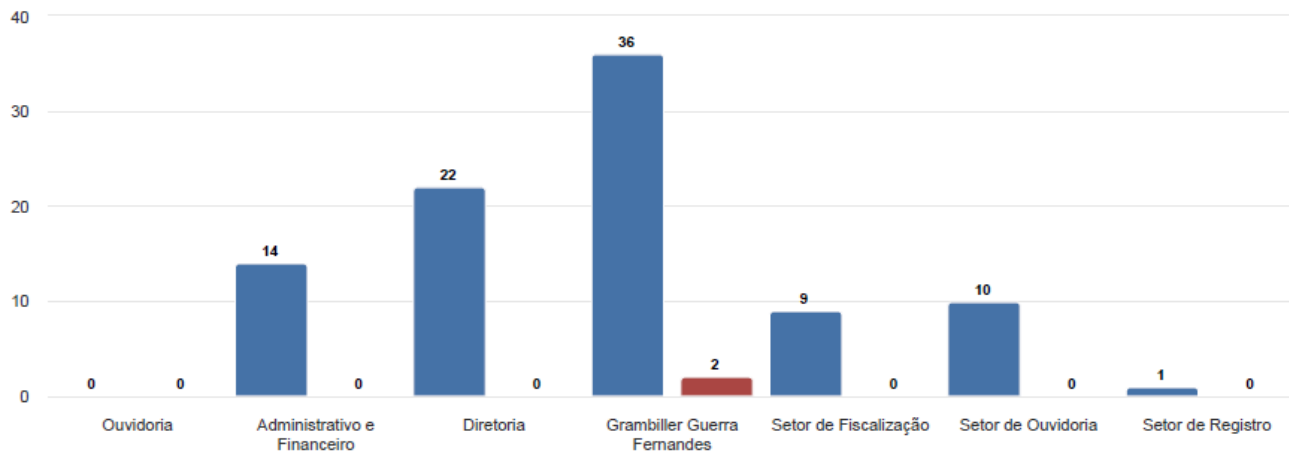
Representação Gráfica**10. Manifestações respondidas com atraso:**

Área	Quantidade de Manifestações	Manifestações respondidas com atraso	Percentual
Ouvidoria	0	0	0%
Administrativo e Financeiro	14	0	0%
Diretoria	22	0	0%
Grambiller Guerra Fernandes	36	2	5,56%
Setor de Fiscalização	9	0	0%
Setor de Ouvidoria	10	0	0%
Setor de Registro	1	0	0%
Total	35	2	5,71%

Manifestações respondidas com atraso (mais de 30 dias): 0

Manifestações com prazo de resposta prorrogado: 0

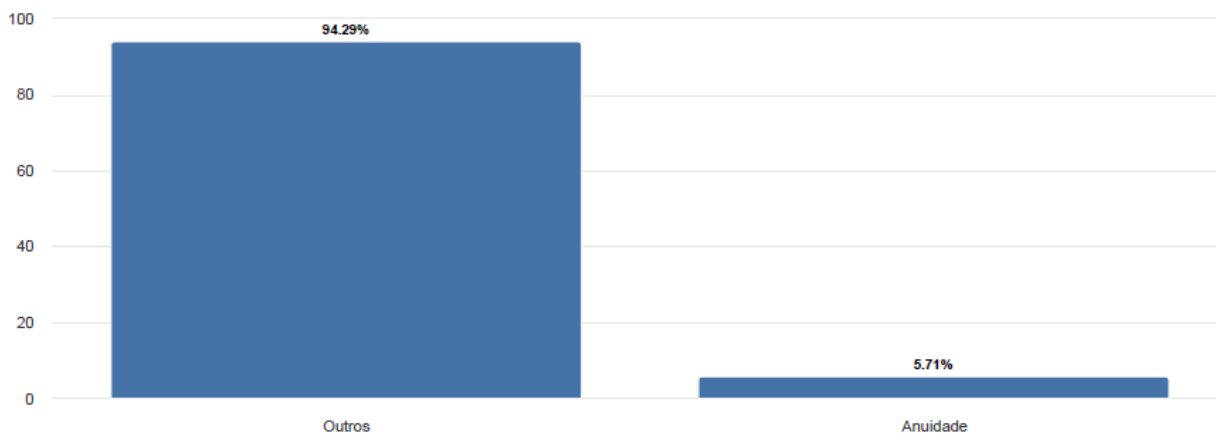
Representação Gráfica



11. Classificação das manifestações por assunto:

Área	Quantidade	Percentual
Anuidade	2	5,71%
Outros	33	94,29%
Total	35	100%

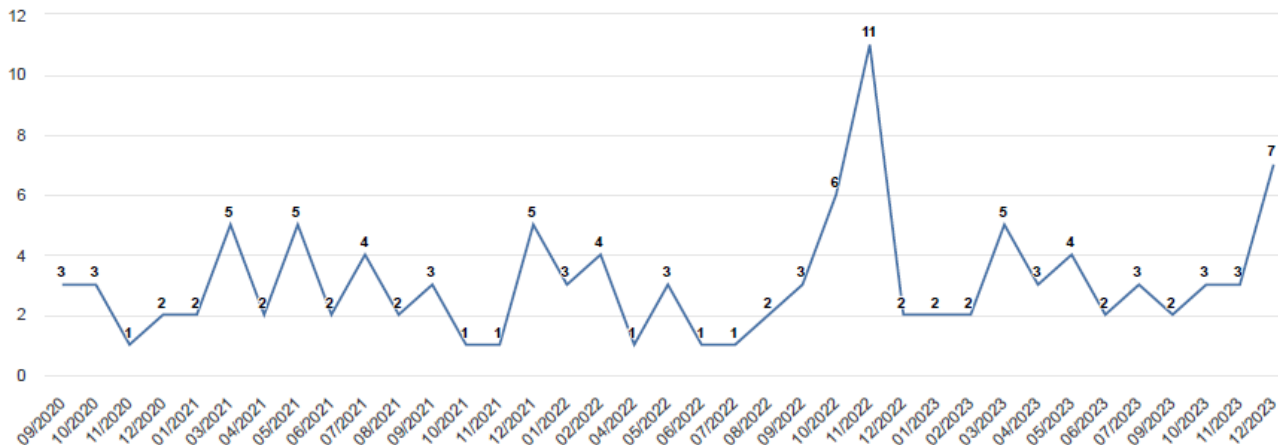
Representação Gráfica



12.Evolução do quantitativo de demandas

Período	Quantidade
09/2020	3
10/2020	3
11/2020	1
12/2020	2
01/2021	2
03/2021	5
04/2021	2
05/2021	5
06/2021	2
07/2021	4
08/2021	2
09/2021	3
10/2021	1
11/2021	1
12/2021	5
01/2022	3
02/2022	4
04/2022	1
05/2022	3
06/2022	1
07/2022	1
08/2022	2
09/2022	3
10/2022	6
11/2022	11
12/2022	2
01/2023	2
02/2023	2
03/2023	5
04/2023	3
05/2023	4
06/2023	2
07/2023	3
09/2023	2
10/2023	3
11/2023	3
12/2023	7

Representação Gráfica

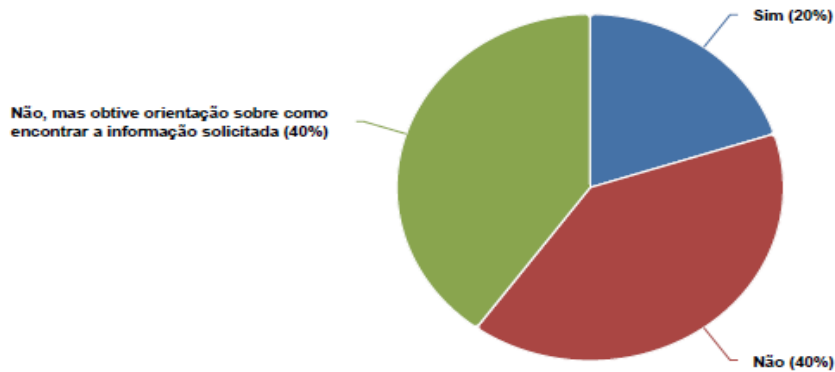


13. Pesquisa de satisfação do usuário: A sua demanda foi atendida?

Resposta	Quantidade	Percentual
Sim	1	20%
Não	2	40%
Não, mas obtive orientação sobre como encontrar a informação solicitada	2	40%
Total	5	100%

Das 35 manifestações finalizadas, 5 foram avaliadas pelo usuário, representando 14,29%.

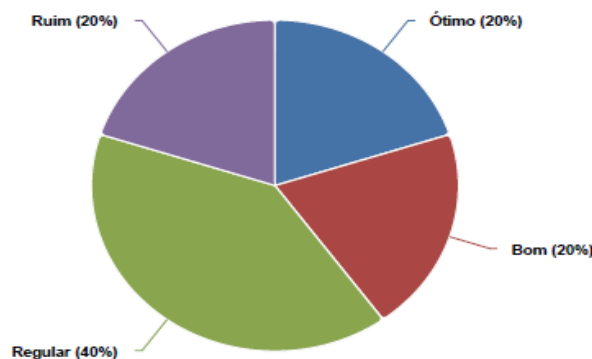
Representação Gráfica



14. Pesquisa de satisfação do usuário: O que você achou do atendimento da Ouvidoria?

Resposta	Quantidade	Percentual
Ótimo	1	20%
Bom	1	20%
Regular	2	40%
Ruim	1	20%
Total	5	100%

Representação Gráfica



Justificativas para as respostas regular e ruim:

- O CRC como instituição como conselho de contabilidade deveria estar mais presente, ter uma fiscalização efetiva e deveria punir quem exerce de maneira irregular a profissão pois isso desmotiva quem trabalha na regularidade e mais ainda para quem paga todos as taxas do conselho. Como um fiscal chega em um local no qual não tem um contador e diz que não é possível abrir um auto de infração. Acredito que a denuncia terá de subir para o nível mais elevado e ir para o CFC.
- não tive resposta a altura só falacia
- A demora para solucionar o problema

15. Pesquisa de satisfação do usuário: O que o(a) levou a classificar dessa maneira?**15.1 Classificação como Ótimo**

Resposta	Quantidade	Percentual
Qualidade da resposta	1 de 1 avaliações	100%

15.2 Classificação como Bom

Resposta	Quantidade	Percentual
Qualidade do sistema de Ouvidoria	1 de 1 avaliações	100%
Tempo de resposta	1 de 1 avaliações	100%

15.3 Classificação como Regular

Resposta	Quantidade	Percentual
Qualidade da resposta	1 de 2 avaliações	50%
Qualidade do sistema de Ouvidoria	1 de 2 avaliações	50%
Tempo de resposta	2 de 2 avaliações	100%

15.4 Classificação como Ruim

Resposta	Quantidade	Percentual
Qualidade da resposta	1 de 1 avaliações	100%

*Relatório emitido por Constança Maria Melo Diniz em 08/01/2024 às 10h10min.



CRCPI
COM
TODOS!